

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000 Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436 e-mail: administração@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 103/2016 de 1º de agosto de 2016.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

Milton Angelo Cantele, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – É concedido gratificação de 5%(cinco por cento) por ter concluído nível superior no Curso de Administração, de acordo com o Art. 29 da Lei Complementar nº 002 de 26 de julho de 2005, para a servidora CARLA PAULA MATHIACK.

 $\mbox{\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2016.

Milton Angelo Cantele Prefeito

Registre-se e Publique-se Em 1º.08.2016

Dimas José Grossi Sec. Mun. de Administração e Finanças